

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BOA ESPERANÇA - MINAS GERAIS

Edital de abertura de Processo Seletivo Público Simplificado nº 02/2019

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BOA ESPERANÇA, Sra. FILIPE WOODS GANDOS CANOZA DA CONCEIÇÃO, no uso de suas atribuições legais, estabelece normas para a realização de Processo Seletivo Público Simplificado para contratação temporária de OPERADOR DE BOMBAS, OPERADOR DE ETA e OPERADOR DE ETE em consonância com as disposições constitucionais referentes ao assunto e Legislação Municipal (em especial com a Lei Orgânica Municipal; Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boa Esperança, instituído pela Lei nº 2.471, de 24/02/2000; e Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Municipais da Autarquia Municipal, Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Boa Esperança - SAAE, instituído pela Lei nº 3.481, de 25/01/2010, conforme dispõe este Edital.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O presente Processo Seletivo Público Simplificado visa a contratação temporária por prazo de **8 (oito) meses**, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do artigo 37, IX, da CF/88 e artigo 59, I e II, da Lei Municipal nº 3.481/2010.
2. O Processo Seletivo Público Simplificado será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações.
3. O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BOA ESPERANÇA**, CNPJ nº 18.781.070/0001-90, está sediado na Rua Galena, nº 239, Jardim Alvorada, CEP 37170-000, Boa Esperança, Minas Gerais. Telefone: (35) 3851-1524. Horário de expediente: **8h às 17h**.
4. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da cidade de Brasília-DF.
5. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Público Simplificado é de **08 (OITO) meses**, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por uma única vez, por igual período, mediante ato do **DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BOA ESPERANÇA**.
6. A fiscalização e o acompanhamento do presente Processo Seletivo Público Simplificado caberão à Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada pelo **DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BOA ESPERANÇA**.

II - DO REGIME JURÍDICO E DO LOCAL DE TRABALHO

1. Regime Jurídico: Conforme estabelecido na legislação municipal (**Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boa Esperança**, instituído pela Lei nº 2.471, de 24/02/2000).
2. Local de Trabalho: Dependências do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BOA ESPERANÇA**, em todo território do município (zonas urbana e rural).

III - DAS ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES

1. O vencimento, número de vagas, escolaridade e carga horária semanal constam do ANEXO I deste Edital.

2. As atribuições das funções são as seguintes:

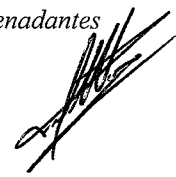
OPERADOR DE BOMBAS: Descrição Sumária - Operar estações elevatórias de água e/ou esgotos controlando o abastecimento de água das elevatórias. Registro de consumo, reparo de encanamentos e redes.

Descrição Detalhada: Ligar e desligar os conjuntos moto-bombas; Controlar o abastecimento de água das elevatórias; Orientar os trabalhos de manutenção preventivos dos equipamentos de estação elevatória da água e/ou esgoto; Verificar periodicamente os sistemas de segurança e proteção dos equipamentos, elétricos ou mecânicos; Fazer levantamentos altimétricos de precisão, para a execução de redes de água, esgoto sanitário e curvas de nível, dar assistência na construção dos mesmos, auxiliar na execução de levantamentos que estiverem sendo elaborados por topógrafo; Instalar e consertar encanamentos e redes de água e esgotos, fazer ligações de água e esgoto e executar tarefas de redes de água e esgoto; Executar serviços de jardinagem nas várias dependências da Autarquia; Realizar e registrar os consumos de água e efetuar entrega de contas; quando for o caso, leitura de hidrômetro e extração da conta simultânea para entrega ao usuário; realizar vistoria prévia para ligação de água e esgoto; Verificar anormalidade no consumo de usuário, quando identificadas ou quando solicitadas; Fazer lançamento de rotinas e sequências das ligações novas; Aplicar multa, quando identificadas irregularidades no cumprimento do regulamento; Levantar ao conhecimento superior qualquer anormalidade observada nos sistemas de água e esgoto, tais como vazamentos, hidrômetros danificados, ligações irregulares, e entupimentos; Zelar pela limpeza e conservação das instalações, mantendo-as limpas; Utilizar equipamentos de segurança; Executar outras atividades correlatas ao cargo.

OPERADOR DE ETA: Descrição Sumária - Operar estação de tratamento de água e reabastecimento dos reservatórios de água tratada. **Descrição Detalhada** - Executar serviços destinados a promover a operação e manutenção das estações de tratamento e de recalque dos sistemas de água; Preparar soluções e dosadores de produtos químicos; Realizar as análises físico-químicas; Fazer limpeza na ETA e proceder à lavagem das unidades de filtração; Preencher os relatórios diários da ETA; Monitorar de níveis dos reservatórios e acionamento de bombas pelo computador; Utilizar equipamentos de segurança; Executar outras atividades correlatas ao cargo.

OPERADOR DE ETE: Descrição Sumária - Executar serviços destinados a promover a operação e manutenção das Estações de Tratamento de Esgoto.

Descrição Detalhada - Executar serviços destinados a promover a operação e manutenção das Estações de Tratamento de Esgoto; Preparar soluções e dosagens de produtos químicos e realizar as análises físico-químicas e bioquímicas; Controlar o nível de lodo e sobrenadantes



dos reatores ou unidades da ETE e remover elementos que interfiram no processo de tratamento; Realizar limpeza nas instalações do laboratório, unidades de gradeamento, caixas de areia da ETE bem como nos aparelhos, equipamentos e vidrarias; Proceder à lavagem de filtração da ETE; Realizar tarefas que permitam a segurança contra riscos de acidentes, no local de trabalho; Informar o chefe imediato sobre as Anormalidades ocorridas durante o turno de trabalho; Preencher os relatórios diários assim como digitar lançar dados relativos a controles da ETE em microcomputador; Utilizar equipamentos de segurança, Podem ser solicitadas outras atribuições vinculadas ao exercício do cargo, contempladas no edital de Regulamentação do concurso público. Executar outras atividades correlatas ao cargo.

3. Os **Operadores de Bombas, Operadores de ETA, Operadores de ETE** poderão trabalhar em turnos de 08 (oito) horas, 12 (doze) horas ou 24 (vinte e quatro) horas, de acordo com a Escala de Revezamento, a ser expedida mensalmente e autorizada pelo Diretor Superintendente do SAAE, de acordo com o art. 19, parágrafo único do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Municipais da Autarquia Municipal, Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Boa Esperança - SAAE, instituído pela Lei nº 3.481, de 25/01/2010 e alterada pela Lei nº 4.423 de 29 de Janeiro de 2016.

IV – DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA

1. O candidato aprovado no Processo Seletivo Público Simplificado de que trata este Edital será contratado, de acordo com as necessidades da Administração, se atendidas às seguintes exigências:

- Ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no **art. 12, § 1º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.**
- Gozar dos direitos políticos.
- Estar quite com as obrigações eleitorais.
- Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino.
- Possuir os requisitos exigidos para a função.
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato assinatura do contrato.

V – DA INSCRIÇÃO: PRESENCIAL

1. Local: Sede do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BOA ESPERANÇA**, situado na Rua Galena, nº 239, Jardim Alvorada, Centro, Boa Esperança/MG.

2. Período: 26/08/2019 e 27/08/2019.

3. Horário: dia 26/08/2019 de 08h às 11h e de 14h às 16h e dia 27/08/2019 de 08h às 11h somente nos dias úteis.

4. A inscrição poderá ser realizada pessoalmente ou através de procurador devidamente constituído (modelo de procuração constante do **ANEXO III** deste Edital), munido dos seguintes documentos:

- Original e cópia da cédula de identidade ou outro documento equivalente, de valor legal;
- Original e cópia do CPF.

c) *Curriculum Vitae* e original e cópia de documentação comprobatória necessária, como certidões obtidas de órgãos públicos ou empresas privadas, carteira de trabalho, comprovante de matrícula, diploma ou outros documentos previstos no item 3 deste edital e seus subitens.

5. A prestação de informação falsa, pelo candidato, quando da inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos, poderá acarretar o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, assegurado o contraditório e ampla defesa, conforme disposto no **art. 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, e conforme consta no **item IX deste Edital – Dos Recursos Administrativos**. Se o candidato for aprovado e classificado para uma das vagas e o ato perpetrado for descoberto após a homologação do Processo Seletivo Público Simplificado caberá a Administração Pública a instauração de processo Administrativo objetivando a anulação dos atos.

6. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.

7. O Edital do Processo Seletivo Público Simplificado estará disponível no Quadro de Avisos do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BOA ESPERANÇA** e estará disponível para download no endereço eletrônico www.saae.boaesperanca.mg.gov.br.

VI – OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE AS INSCRIÇÕES

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

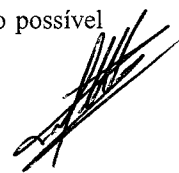
2. Não serão recebidas inscrições por via postal, internet, fac-símile, correio eletrônico, condicional ou extemporânea.

3. Efetivada a inscrição, não será permitida alteração ou troca de cargo.

4. Será permitida a inscrição do candidato que estiver cursando a escolaridade mínima exigida como requisito para a função, entretanto, caso seja convocado, o candidato deverá apresentar no ato da contratação o documento comprobatório de conclusão do curso, sem o qual não terá direito à investidura na função pleiteada, além de ser eliminado do presente Processo Seletivo Público Simplificado.

VII – DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as ações inerentes ao cargo. O perfil do profissional a ser selecionado deve, portanto, ser o mais adequado possível para o pleno desenvolvimento de suas atividades.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO BOA ESPERANÇA - MINAS GERAIS

Edital de abertura de Processo Seletivo Público Simplificado nº 02/2019

1.1. Todos os critérios estabelecidos para esta seleção pública serão avaliados e decididos exclusivamente pela Comissão Especial de Processo Seletivo público simplificado, inclusive a seleção dos candidatos.

2. Do exame médico pericial admissional

2.1 O Exame Médico Pericial Admissional, de caráter eliminatório, será realizado por empresa ou médico da Medicina do Trabalho.

2.2 Serão convocados, por ordem classificatória, para efetuarem o Exame Médico Pericial admissional somente os candidatos que tiverem sua classificação homologada através de Edital.

2.3 Serão eliminados do Processo seletivo Simplificado os candidatos considerados **INAPTOS** pela avaliação pericial.

3. Da estrutura da seleção

3.1 A seleção constará de etapa única, no valor de 100 (cem) pontos, e será constituída de análise do *Curriculum Vitae* de todos os inscritos.

3.2 **A classificação referente à análise de currículo será feita considerando os itens constantes do Anexo III.**

3.3 Os candidatos deverão apresentar cópias autenticadas ou levar o documento original para autenticação das cópias no ato da inscrição.

3.4 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza.

3.5 É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos para análise de currículo.

3.6 Não serão aceitas entregas ou substituições posteriores à inscrição do candidato.

3.7 Apenas os cursos de capacitação já concluídos entre os anos de 2016 e 2019 serão passíveis de pontuação.

3.8 O Certificado de curso de capacitação que não apresentar a carga horária mínima de 20 horas/aula até a data da inscrição do candidato não será pontuado.

3.9 A Escolaridade básica, exigida como requisito dos cargos para inscrição no Processo Seletivo Público Simplificado, não será considerada como Título para análise do currículo.

VIII – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

1. A classificação final dos candidatos se dará em ordem decrescente, de acordo com o total de pontos obtidos na Análise Curricular, contemplando todos os candidatos inscritos.

2. Para efeito de desempate entre os candidatos aprovados com a mesma pontuação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) Tiver idade mais elevada, dentre aqueles que tenham idade igual ou superior a **60 (sessenta) anos** (*parágrafo único do artigo 27 da lei Federal nº 10.741, de 01/10/2003 - Estatuto do Idoso*);

b) Obtiver o maior número de pontos atribuídos por ano de serviço na função de Operador de ETA, Operador de ETE ou Operador de Bombas (item 3.2.1, VII), se houver;

c) Obtiver o maior número de pontos atribuídos por ano de serviço em funções correlatas (item 3.2.2, VII);

d) Obtiver o maior número de pontos atribuídos em razão de cursos de capacitação (item 3.3, VII)

e) Tiver idade mais elevada, dentre aqueles que tenham idade inferior a **60 (sessenta) anos**.

IX – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

1. Caberão recursos à Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, em única e última instância, desde que interposto no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do ato impugnado no endereço eletrônico e no quadro de avisos do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BOA ESPERANÇA**, podendo assim o candidato valer-se da consulta, contra os seguintes eventos:

a) inscrições (erro na grafia do nome; omissão do nome; erro no nº de inscrição; erro no nº da identidade; erro na nomenclatura da função; indeferimento de inscrição);

b) resultado (erro na pontuação e/ou classificação);

c) qualquer outra decisão proferida no certame.

2. Os recursos deverão ser protocolados diretamente na Sede do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BOA ESPERANÇA**, situado na Rua Galena, nº 239, Jardim Alvorada, Boa Esperança/MG, no horário de expediente, ou encaminhado através dos Correios, por meio de Sedex com AR (averiguando-se sua tempestividade pela data da postagem), dentro de um envelope devidamente identificado (**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BOA ESPERANÇA – Processo Seletivo Público Simplificado – Edital nº 02/2019, nº de inscrição, nome completo e função pleiteada**).

3. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso fora de contexto ou não fundamentado ou ainda aqueles a que se der entrada fora dos prazos estabelecidos.

4. Os recursos interpostos serão decididos em única instância.

5. Não serão aceitos recursos interpostos por via fax, internet ou correio eletrônico.

6. Os recursos interpostos serão respondidos pela **COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO** e respectivo parecer será divulgado nos termos do **item XI deste Edital – Das Disposições Gerais** em, no máximo, até a data do evento subsequente constante do cronograma deste Processo Seletivo Público Simplificado.

X – DA IMPUGNAÇÃO DESTE EDITAL

1. Este Edital poderá ser impugnado no prazo de **três dias úteis**, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação de seu extrato no Diário oficial do Estado de Minas Gerais (Jornal “Minas Gerais”).

2. A apresentação de impugnação e a solução respectiva obedecerão às mesmas regras estabelecidas no **item IX deste Edital – Dos Recursos Administrativos**.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BOA ESPERANÇA - MINAS GERAIS**

Edital de abertura de Processo Seletivo Público Simplificado nº 02/2019

XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O ato inaugural do presente Processo Seletivo Público Simplificado e o ato de homologação do resultado final serão publicados no quadro de avisos do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BOA ESPERANÇA**, em seu endereço eletrônico – www.saae.boaesperanca.mg.gov.br e em mídia impressa (*Diário Oficial do Estado – “Jornal Minas Gerais”*). Os demais atos do Processo Seletivo Público Simplificado serão publicados no quadro de avisos do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BOA ESPERANÇA** e em seu endereço eletrônico – www.saae.boaesperanca.mg.gov.br.

2. Não serão dadas quaisquer informações por telefone, devendo o candidato observar rigorosamente os comunicados a serem divulgados na forma prevista neste edital.

3. O candidato deverá manter junto à entidade em que prestou o Processo Seletivo Público Simplificado, durante o seu prazo de validade, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações (realizadas através de envio de carta com aviso de recebimento no endereço indicado pelo candidato), não lhe cabendo qualquer reclamação caso esta não seja possível, por falta da citada atualização.

4. A APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO FICA CONDICIONADA À OBSERVÂNCIA DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS PERTINENTES, DO EXCLUSIVO INTERESSE E CONVENIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO, DA RIGOROSA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO E DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO.

5. O candidato aprovado será convocado para se apresentar para assinatura do contrato, com prazo estipulado. O ato de sua convocação será enviado para o endereço indicado pelo candidato quando de sua inscrição, através dos Correios, por meio de Sedex com AR ou entregue pessoalmente, mediante assinatura de recebimento pelo candidato.

6. Quando a contratação do candidato não ocorrer dentro do prazo previsto, sua designação será considerada sem efeito, implicando no reconhecimento da desistência e renúncia quanto ao preenchimento da função para o qual foi aprovado, reservando-se à administração o direito de convocar o próximo candidato.

7. No ato da contratação o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- a) fotocópia de comprovante de residência;
- b) fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
- c) fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional e CPF; d) fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
- e) laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente credenciada pelo **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BOA ESPERANÇA**;
- f) 2 fotografias 3x4 recentes;

g) fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou de certidão de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, no endereço eletrônico http://www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/certidoes.html ou em qualquer cartório ou posto de atendimento eleitoral, sendo que sua validação (confirmação de autenticidade) poderá ser feita pela o órgão ou pelo **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BOA ESPERANÇA**.

h) fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);

i) declaração de bens que constituam seu patrimônio; declaração de não acumulação de Cargos e Funções e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, conforme o disposto no **art 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, com a redação dada pela **Emenda Constitucional nº 20/98**;

j) declaração de que não infringe o **art 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**;

k) fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente), bem como da experiência exigida para o cargo, se for o caso.

8. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado.

9. Integra também o presente Edital o Cronograma do Processo Seletivo Público Simplificado, constante do **ANEXO IV**.

10. A eliminação de registros escritos produzidos durante o Processo Seletivo Público Simplificado será realizada após o(s) prazo(s) de que trata a **Resolução nº 14, de 24/10/2001 do CONARQ (Conselho Nacional de Arquivos)**.

11. Caberá ao DIRETOR Superintendente do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BOA ESPERANÇA** a homologação do resultado final, que deverá ocorrer no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis** após terem sido ultimadas todas as etapas editalícias.

Boa Esperança/MG, 19 de agosto de 2019.



**FILIFE WOODS GANDOS CANOZA DA
CONCEIÇÃO**
Diretor Superintendente do SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BOA ESPERANÇA - MINAS GERAIS
Edital de abertura de Processo Seletivo Público Simplificado nº 02/2019

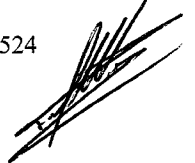
ANEXO I

CARGO, VAGA, ESCOLARIDADE, VENCIMENTO E CARGA HORÁRIA.

CARGO	VAGA	ESCOLARIDADE	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
OPERADOR DE BOMBAS	01	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	R\$998,00	44 h
OPERADOR DE ETA	02	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$1.021,04	44 h
OPERADOR DE ETE	01	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$1.021,04	44 h

** Os Operadores de Bombas, Operadores de ETA e Operadores de ETE poderão trabalhar em turnos de 08 (oito) horas, 12 (doze) horas ou 24 (vinte e quatro) horas, de acordo com a Escala de Revezamento, a ser expedida mensalmente e autorizada pelo Diretor Superintendente do SAAE, de acordo com o art. 19, parágrafo único do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Municipais da Autarquia Municipal, Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Boa Esperança - SAAE, instituído pela Lei nº 3.481, de 25/01/2010 e alterada pela Lei nº 4.423 de 29 de Janeiro de 2016.*

Rua Galena, 239 – Jardim Alvorada – Boa Esperança – MG – CEP:37.170-000 – Telefone: (35)3851-1524



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BOA ESPERANÇA - MINAS GERAIS
Edital de abertura de Processo Seletivo Público Simplificado nº 02/2019

ANEXO II

PONTUAÇÃO DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

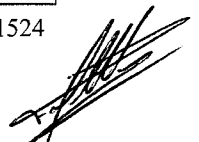
OPERADOR DE BOMBAS

Etapa e Especificações	Critérios avaliados e pontuação		Pontuação Máxima
Experiência Profissional	10,0 pontos para cada seis meses de experiência no cargo de Operador de Bombas de órgãos públicos do município de Boa Esperança - MG	40,0	70,0 pontos
	5,0 pontos para cada seis meses de prestação de serviço em área que atenda aos requisitos inerentes à função em esfera privada.	20,0	
	5,0 pontos para cada seis meses de experiência no cargo de Operador de Bombas de órgãos públicos de outras localidades.	10,0	
Etapa e Especificações	Critérios avaliados e pontuação		Pontuação Máxima
Avaliação de Títulos	Nível médio completo	20,0	30,0 pontos
	Cursos de capacitação com carga horária mínima de 20(vinte) horas, em área que atenda aos requisitos inerentes à função com data de conclusão entre os anos de 2016 e 2019	10,0	
TOTAL:			100,00

OPERADOR DE ETA

Etapa e Especificações	Critérios avaliados e pontuação		Pontuação Máxima
Experiência Profissional	10,0 pontos para cada seis meses de experiência no cargo de Operador de ETA de órgãos públicos do município de Boa Esperança - MG	40,0	70,0 pontos
	5,0 pontos para cada seis meses de prestação de serviço em área que atenda aos requisitos inerentes à função em esfera privada.	20,0	
	5,0 pontos para cada seis meses de experiência no cargo de Operador de ETA de órgãos públicos de outras localidades.	10,0	
Etapa e Especificações	Critérios avaliados e pontuação		Pontuação Máxima
Avaliação de Títulos	Nível superior ou técnico completo em qualquer área (incluindo Graduações, Cursos de Pós-graduação Mestrado e Doutorado).	20,0	40,0 pontos
	Cursos de capacitação com carga horária mínima de 20(vinte) horas nas áreas de Informática, Administração, Química, Farmácia, Biologia com data de conclusão entre os anos de 2016 e 2019	10,0	
TOTAL:			100,00

Rua Galena, 239 – Jardim Alvorada – Boa Esperança – MG – CEP:37.170-000 – Telefone: (35)3851-1524

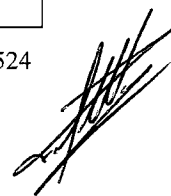


SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BOA ESPERANÇA - MINAS GERAIS
Edital de abertura de Processo Seletivo Público Simplificado nº 02/2019

OPERADOR DE ETE

Etapa e Especificações	Critérios avaliados e pontuação		Pontuação Máxima
Experiência Profissional	10,0 pontos para cada seis meses de experiência no cargo de Operador de ETE de órgãos públicos do município de Boa Esperança - MG	40,0	70,0 pontos
	5,0 pontos para cada seis meses de prestação de serviço em área que atenda aos requisitos inerentes à função em esfera privada.	20,0	
	5,0 pontos para cada seis meses de experiência no cargo de Operador de ETE de órgãos públicos de outras localidades.	10,0	
Etapa e Especificações	Critérios avaliados e pontuação		Pontuação Máxima
Avaliação de Títulos	Nível superior ou técnico completo em qualquer área (incluindo Graduações, Cursos de Pós-graduação Mestrado e Doutorado).	20,0	40,0 pontos
	Cursos de capacitação com carga horária mínima de 20(vinte) horas nas áreas de Informática, Administração, Química, Farmácia, Biologia com data de conclusão entre os anos de 2016 e 2019	10,0	
TOTAL:			100,00

Rua Galena, 239 – Jardim Alvorada – Boa Esperança – MG – CEP:37.170-000 – Telefone: (35)3851-1524





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BOA ESPERANÇA - MINAS GERAIS
Edital de abertura de Processo Seletivo Público Simplificado nº 02/2019

ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular, eu _____, portador do CPF nº _____, cédula de identidade nº _____, residente à _____, nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, estado de _____, e-mail _____, nomeio e constituo como meu bastante procurador, o Sr(a). _____, portador da cédula de identidade nº _____, e-mail _____, residente à _____, nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, estado de _____, com os poderes específicos para, em meu nome, _____, relativamente ao Processo Seletivo Público Simplificado do _____, Edital nº 02/2019.

Local e data: _____, ____/____/____.

Assinatura: _____

Rua Galena, 239 – Jardim Alvorada – Boa Esperança – MG – CEP:37.170-000 – Telefone: (35)3851-1524

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BOA ESPERANÇA - MINAS GERAIS**
Edital de abertura de Processo Seletivo Público Simplificado nº 02/2019

ANEXO IV

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

DATA	HORÁRIO	EVENTO	LOCAL
26/08/2019	8h às 11h e de 14h às 16h	Período para inscrição PRESENCIAL para os cargos de OPERADOR DE BOMBAS, OPERADOR DE ETA E OPERADOR DE ETE	Escritório do SAAE, na Rua Galena, 239 – Jardim Alvorada- Boa Esperança - MG
27/08/2019	8h às 11h	Período para inscrição PRESENCIAL para os cargos de OPERADOR DE BOMBAS, OPERADOR DE ETA E OPERADOR DE ETE	Escritório do SAAE, na Rua Galena, 239 – Jardim Alvorada- Boa Esperança - MG
28/08/2019	Até às 18 horas	Divulgação do Resultado Final (em ordem de classificação)	Quadro de avisos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Boa Esperança e em seu endereço eletrônico até às 18 horas – www.saae.boaesperanca.mg.gov.br Nos termos do item XI-1 deste
DE 29/08/2019 a 04/09/2019	-	Prazo Recursal	Edital item IX – Dos Recursos Administrativos
No prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis após terem sido ultimadas todas as etapas editalícias.	-	Homologação	Quadro de avisos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Boa Esperança, em seu endereço eletrônico – www.saae.boaesperanca.mg.gov.br e em mídia impressa. Edital – Das Disposições Gerais

Rua Galena, 239 – Jardim Alvorada – Boa Esperança – MG – CEP:37.170-000 – Telefone: (35)3851-1524

